



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 686 DE 21 MARÇO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO NO  
QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

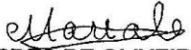
**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

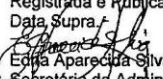
**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, mais três (03) vagas de **CHEFE DE SERVIÇOS**, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, previsto na Lei 682 de 26 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 21 de março de 2017.

  
**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.  
  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração